



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Gabinete da Reitoria**

PORTARIA UNILA Nº 0144, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Institui a política do Repositório Institucional da UNILA e dá outras providências.

O **Vice-reitor *pro tempore***, no exercício da Reitoria, da **Universidade Federal da Integração Latino-Americana**, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política do Repositório Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e dar outras providências, conforme disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º O Repositório Institucional é uma base de dados em ambiente digital, de natureza interdisciplinar e institucional, vinculado à Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA), que é órgão suplementar da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) diretamente subordinada à Reitoria.

Art. 3º Fica a BIUNILA encarregada do desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório institucional desta Instituição, doravante, neste documento, denominado RI-UNILA.

Art. 4º Fica o Serviço de Gestão de Publicações Digitais – SGPD, vinculado a BIUNILA, por meio do Bibliotecário-Gestor, encarregado das etapas abaixo arroladas.

I Gerenciar a inclusão, alteração e exclusão de comunidades ou coleções;

II Vetar a publicação de documentos que não estejam de acordo com os objetivos e critérios do repositório;

II Cumprir as etapas de revisão nos metadados dos trabalhos acadêmicos submetidos no repositório;

III Publicar os trabalhos acadêmicos.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Gabinete da Reitoria**

Art. 5° O Repositório Institucional tem como finalidade reunir, armazenar, organizar, preservar, recuperar e, sobretudo, promover a visibilidade e a disseminação da produção intelectual e científica criada pela comunidade acadêmica da UNILA.

Art. 6° São princípios do Repositório institucional:

- I Integrar países da América Latina por meio da divulgação da produção científica;
- II Promover e fortalecer o bilinguismo: português e espanhol;
- III Promover o acesso aberto à produção intelectual e científica;
- IV Preservar a produção intelectual e científica desta Instituição;
- V Ampliar a visibilidade da produção intelectual e científica da UNILA;
- VI Potencializar o intercâmbio de arquivos e seus metadados entre instituições Latino-Americanas;

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 7° Para atender à sua finalidade, o Repositório institucional tem os seguintes objetivos:

- I Receber a produção intelectual e científica da comunidade acadêmica da UNILA;
- II Oferecer livre acesso ao seu acervo, tanto no âmbito nacional, quanto internacional;
- III Integrar-se com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*;
- IV Inserir e/ou importar dados e documentos no formato digital registrados em outros repositórios da produção intelectual e científica da UNILA, mediante autorização dos autores, de maneira a facilitar o povoamento documental no RI-UNILA;



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Gabinete da Reitoria**

V Buscar a cooperação e parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais, com o objetivo de desenvolver o RI-UNILA de forma interinstitucional e solidária, com vista à missão da UNILA;

Parágrafo único. Para o cumprimento desta política, esta Instituição estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O RI-UNILA é organizado por meio da seguinte estrutura hierárquica:

I COMUNIDADE - representam o maior nível hierárquico da organização da informação no repositório;

II SUBCOMUNIDADE - poderão ser criadas, se necessário;

III COLEÇÕES - representam o local onde os itens são de fato armazenados no repositório;

IV ITENS - representam os tipos de documentos que podem ser inseridos no repositório.

Parágrafo único. A inclusão de comunidade, subcomunidade e coleções pode ser solicitada ao bibliotecário-gestor.

Art. 9º Na estrutura Itens, os tipos de documentos em formato digital aceitos na submissão do repositório, são:

I Artigos científicos publicados em periódicos e/ou eventos acadêmicos;

II TCC, Monografias, Dissertações e Teses;

III Materiais de aprendizagem e Partituras;

IV Imagens, fotografias, gravuras;

V Obras audiovisuais: áudio e vídeo;

VI Multimídia.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Gabinete da Reitoria**

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO

Art. 10 Quanto ao fluxo de publicação de documentos em formatos digitais no RI-UNILA, fica estabelecido o disposto abaixo.

I A comunidade acadêmica desta instituição deverá registrar-se no RI-UNILA para iniciar submissões de documentos em formato digital;

II O bibliotecário-gestor do RI-UNILA revisa o conjunto de dados descritos (metadados) dos documentos depositados no repositório para sua publicação.

Parágrafo único. Por comunidade acadêmica da instituição, entende-se os discentes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A comunidade acadêmica da UNILA são os usuários autorizados a fazer a submissão de documentos em formato digital no repositório.

Art. 11 Quanto aos direitos autorais no processo de submissão de documentos em formato digital, haverá aceite, por parte do depositante, da licença de distribuição *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Art. 12 A organização, o funcionamento e as atividades do RI-UNILA, reger-se-ão por esta Portaria, em conformidade com o Regimento Geral da UNILA e nos termos das demais legislações em vigor.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires
Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria